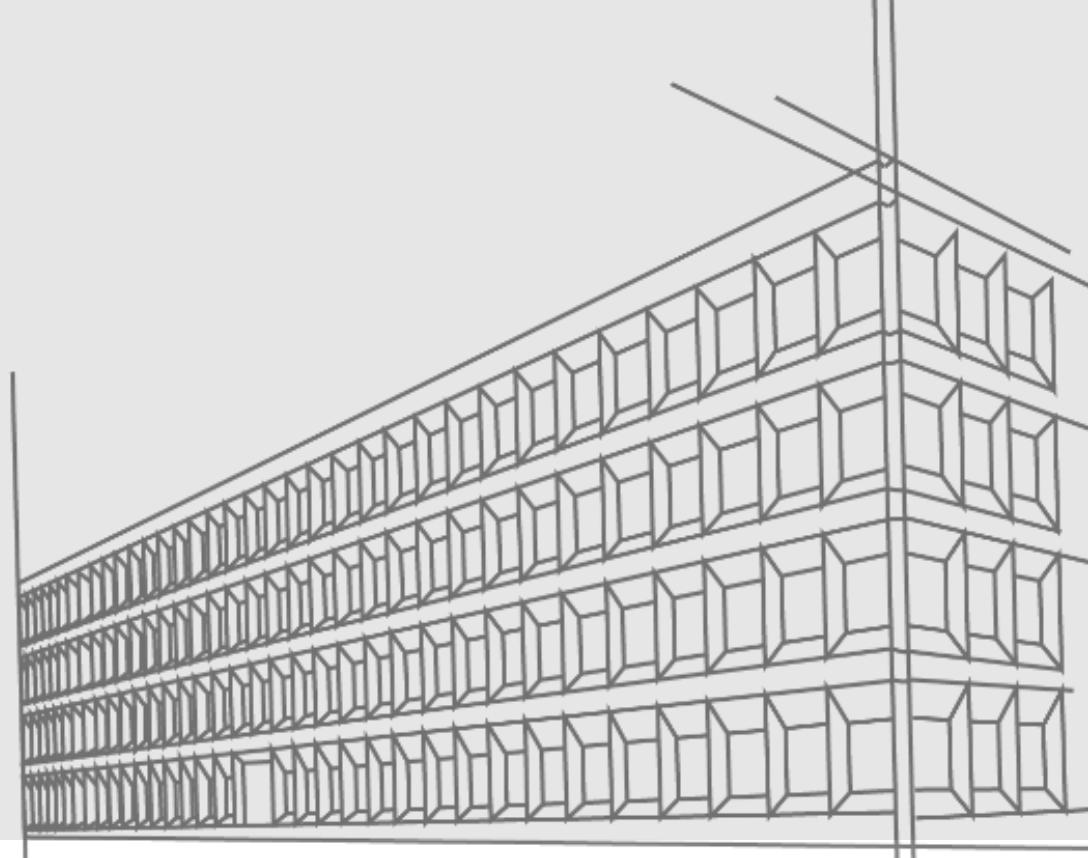


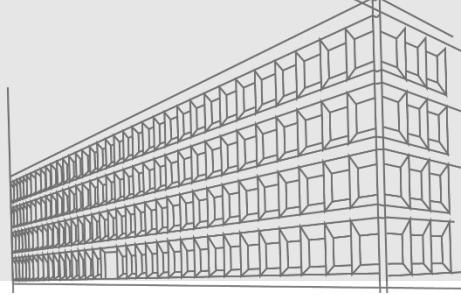
# ATUAÇÃO DO TCU EM PROCESSOS DE DESESTATIZAÇÃO



Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária

AudPortoFerrovia/TCU

# Instrução Normativa (IN) 81/2018

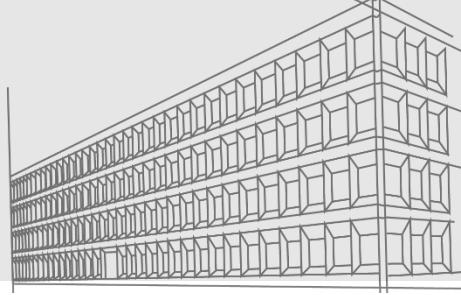


- Dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização.

150 dias de  
antecedência

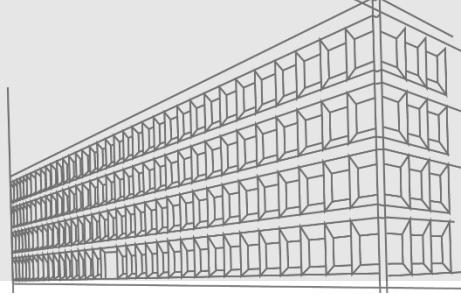
Extrato

# IN 81/2018 – Extrato

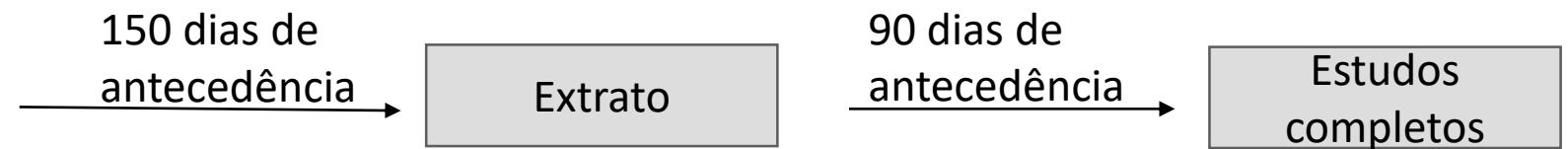


- Para fins de planejamento das ações de controle, os órgãos gestores dos processos de desestatização deverão encaminhar ao Tribunal de Contas da União extrato do planejamento da desestatização prevista, **com antecedência mínima de 150 dias** da data prevista para publicação do edital, em que conste:
  - descrição do objeto;
  - previsão do valor dos investimentos;
  - sua relevância;
  - localização; e
  - respectivo cronograma licitatório.
- O Poder Concedente deverá encaminhar ao Tribunal de Contas da União, **com no mínimo 150 dias** da assinatura de contratos ou termos aditivos para a prorrogação ou a renovação de concessões ou permissões, inclusive as de caráter antecipado:
  - descrição sucinta do objeto;
  - condicionantes econômicas;
  - Localização;
  - cronograma da prorrogação; e
  - normativos autorizativos.

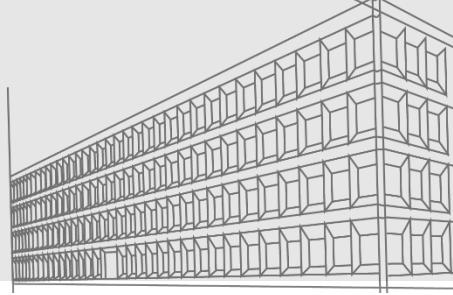
# Instrução Normativa (IN) 81/2018



- Dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização.

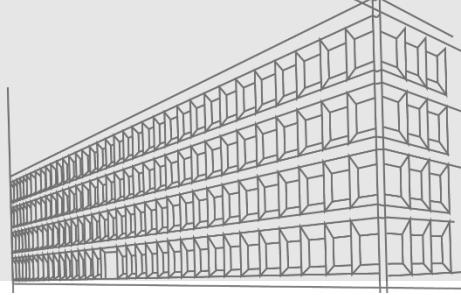


# IN 81/2018 – Estudos completos

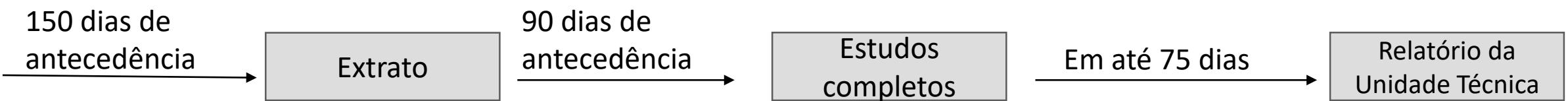


- No mínimo **90 dias antes** da data prevista para publicação do edital/assinatura do T.A., o Poder Concedente deverá disponibilizar, para a realização do acompanhamento dos processos de desestatização, pelo Tribunal de Contas da União, os estudos de viabilidade e as minutas do instrumento convocatório e respectivos anexos, incluindo minuta contratual e caderno de encargos, já consolidados com os resultados decorrentes de eventuais consultas e audiências públicas realizadas (art. 3º incisos I a XXI).

# Instrução Normativa (IN) 81/2018

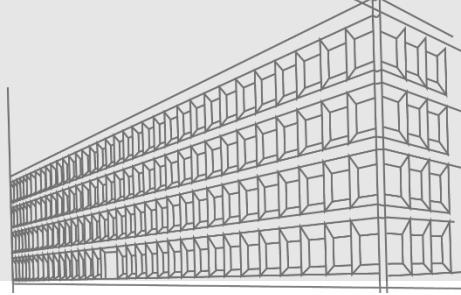


- Dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização.



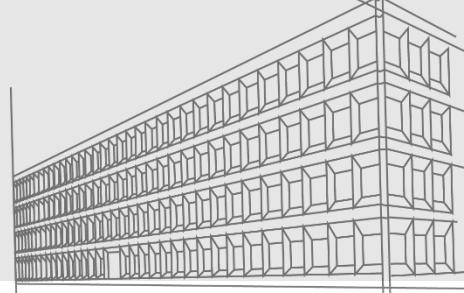
Apreciação do Plenário do TCU - Processo de alta relevância com tramitação em regime de urgência

# Instrução Normativa (IN) 81/2018

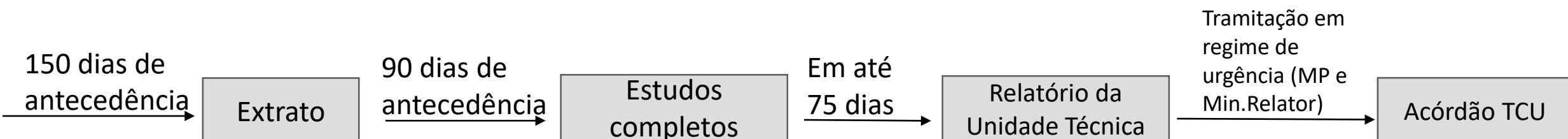


- Unidade responsável pela instrução do processo de acompanhamento da desestatização deverá autuá-lo, analisar os documentos e informações e remeter a proposta de mérito ao Relator em **prazo de até 75 dias** a contar da data de seu recebimento, a fim de que o Tribunal emita pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos fiscalizados.
- O prazo para análise do acompanhamento pela unidade responsável somente terá início após o **recebimento de toda a documentação** descrita neste capítulo.

# Instrução Normativa (IN) 81/2018

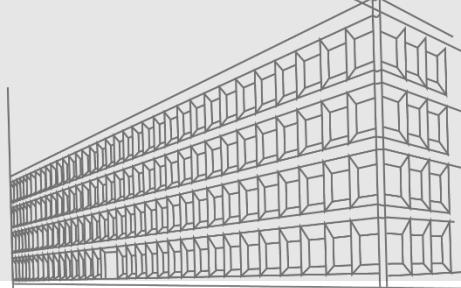


- Dispõe sobre a fiscalização dos processos de desestatização.



Apreciação pelo Plenário do TCU - Processo de alta relevância com tramitação em regime de urgência

# Situação da FCA no TCU



- Após o recebimento do extrato foi aberto o processo de Desestatização TC 006.155/2021-9.

